"COMUNICADO IMPORTANTE"

TERMO ADITIVO 2022/2023 – DATA BASE 1º DE MAIO DE 2022 REAJUSTE SALARIAL E DEMAIS CLÁUSULAS ECONÔMICA

Prezados.

Neste ano, o objetivo primordial do SEECOVI foi reduzir as perdas salarias acumuladas entre 2020 e 2021, agravadas pelas dificuldades geradas pela Pandemia. As negociações com o Patronal foram intensas, porque almejava-se a aplicação integral do INPC acumulado de abril de 2022, o que não foi atendido. Após várias reuniões e forte atuação do SEECOVI na negociação, o Termo Aditivo 2022/2023 foi firmado com conquistas significativas para os trabalhadores. Trabalhamos, de forma intensa, e assim continuaremos! Abaixo, as conquistas econômicas do SEECOVI para os trabalhadores no período de 1º de maio de 2022 a 30 de abril de 2023 (vide Termo Aditivo disponível no site, acesse e confira, na íntegra):

- 1- Reajuste Salarial acima dos pisos até o teto de R\$ 6.327,00 = 11%;
- 2- Reajuste Salarial acima de R\$ 6.327,01 = Valor fixo de R\$ 695,97;
- **3-** Reajuste dos Pisos (Regime Geral), Abono/Prêmio de Permanência e Ajuda de Custo Intermitente: **11,50%**;
- 4- Reajuste da Cesta Básica: 12,47%;
- 5- Pisos Salariais do REPIS: 9%;
- 6- Direitos devidos a partir de 1º/05/2022.

Lembramos que, se trata de um Termo Aditivo à atual CCT, de correção das cláusulas econômicas, de 1º/05/2022 a 30/04/2023, já que, a atual CCT 2021/2023, contendo a totalidade das cláusulas sociais tem vigência até 30/04/2023.

Contamos com todos os trabalhadores na contribuição da taxa negocial. Essa contribuição possibilitará que o Sindicato continue lutando por reajustes salariais e melhores condições de trabalho, tal como faz há mais de 60 anos! A oposição do trabalhador à contribuição, enfraquece o Sindicato! Não faça oposição e exija que seu empregador efetue o desconto e o repasse ao Sindicato no prazo! É uma pequena contribuição se comparado ao reajuste que será pago mensalmente, ao longo dos próximos 12 do ano, além dos reflexos em férias, 13º salário, FGTS etc.

Senhores empregadores, solicitamos atenção quanto à cláusula 11ª que trata do recolhimento da contribuição negocial dos trabalhadores e repasse ao sindicato, cuja guia poderá ser gerada no site do sindicato. Dúvidas ou Informações o recolhimento, geração da guia, ligue tel. 3315-4880, das 9:00h às 12:00h, de segunda a quinta ou envie e-mail para (cadastro.andrea@cvl.org.br / seecovi@seecovi.org.br ou juridico@seecovi.org.br).

OBS: As cartas de oposição à contribuição, poderão ser protocoladas na sede do Sindicato, localizado no Edifício Mirante do Vale, Av. Prestes Maia, 241, no térreo, sala 122 das 9:OOh às 13:00h, de segunda a quinta, do dia 19/05/2022 (sexta, dia 20/05 não haverá expediente) ao dia 02/06/2022.

Atenciosamente,

Eurípedes Rodrigues Torres

Presidente do SEECOVI